



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/25**  
**DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

Concede o título de Cidadão Carirense a  
Sra. Maria Santana dos Santos Silvestre,  
e dá outras providencias.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA,  
ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o  
seguinte Decreto legislativo:

**Art. 1º** - Concede o Título de Cidadão Carirense a Sra. Maria Santana dos  
Santos Silvestre, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

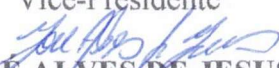
Sala das sessões em 24 de setembro de 2025.

  
**JOSE ERACLITO FERREIRA**

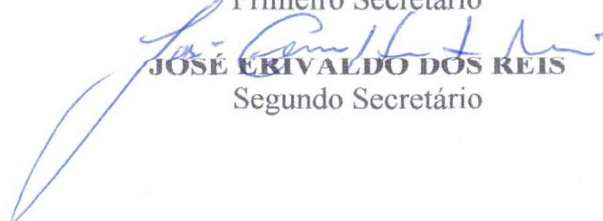
Presidente

  
**EDINALDO DA SILVA**

Vice-Presidente

  
**JOSE ALVES DE JESUS**

Primeiro Secretário

  
**JOSE CRIVALDO DOS REIS**

Segundo Secretário

**APROVADO**  
DISCUSSÃO ÚNICA  
EM: 18/08/25



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE**

**PROTOCOLO**  
RECEBIDO  
EM: 19/08/25  
*[Assinatura]*  
MELOUSEDEQUE R. DOS S. ALMEIDA  
DIRETOR GERAL  
CPF: 352.869.115-87

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/25**  
**DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

Concede o título de Cidadão Carirense a  
Sra. Maria Santana dos Santos Silvestre,  
e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA,**  
**ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o  
seguinte Decreto legislativo:

**Art. 1º** - Concede o Título de Cidadão Carirense a Sra. Maria Santana dos  
Santos Silvestre, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em 19 de agosto de 2025.

*Geilda de Andrade Nunes*  
**GEILDA DE ANDRADE NUNES**  
(Ver. Miuda)  
**VEREADORA/CID**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE

CURRÍCULO PRA OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO CARIRENSE

|                         |                                                |
|-------------------------|------------------------------------------------|
| Nome Completo :         | Maria Santana dos Santos Silvestre             |
| Data de Nascimento:     | 24/07/1978                                     |
| Endereço:               | Praca Jovita Maria Aragão 42                   |
| Município de Nascimento | Muribeca / Se                                  |
| Contato:                | (79) 99907-41-04                               |
| Nome do Cônjuge:        | Claudio Silvestre dos Santos                   |
| Filhos:                 | Sarah Custine Santos Silvestre                 |
| Filiação:               | Maria Luzinete dos Santos, João Batista Araújo |

BREVE HISTÓRICO PESSOAL

Nasci no povoado Pedras Muribe, Se. Onde passei 36 anos da minha vida, trabalhando na roça para sobreviver junto aos meus familiares. Aos 36 anos tive a ideia de melhoria e decidi morar em Aracaju, para estudar e trabalhar. Como única opção ser doméstica em 04/07/2004, vim morar em Carira.

SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE CARIRENSE

As crianças como: Professora de mais educação catequista e reforço escolar. Adolescentes e jovens; Criadora e motivadora do grupo de jovens Nossa Senhora das Dores. Adultos e idosos: Terço das Mulheres, Nossa Senhora das Dores. Coordenadora da Capela Nossa Senhora das Dores (Matadouro Velho) Participe da associação dos guardiões, servidora das igrejas católicas. Incentivadora da academia a praça e nossa.

VEREADOR PROPONENTE

MELQUISEDEQUE DOS S. ALMEIDA  
DIRETOR GERAL  
CPF: 352.869.115-87





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CARIRA, NESTE ESTADO DE SERGIPE.**

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2025 – que “Concede o título de Cidadão Carirense a Sra. Maria Santana dos Santos Silvestre, e dá outras providencias.

**I – RELATÓRIO**

A Vereadora Geilda de Andrade Nunes, no uso de suas atribuições legais, propõe para deliberação da Câmara Municipal o Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2025 – que “Concede o título de Cidadão Carirense a Sra. Maria Santana dos Santos Silvestre, e dá outras providencias.

O referido projeto de lei é composto de 02 (dois) artigos.

**ANÁLISE**

A matéria que versa a propositura em discussão é de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República e no art. 12, I da Lei Orgânica Municipal.

**Artigo 30- “Compete aos Municípios”:**

**I - legislar sobre assuntos de interesse local;**

Cristalina está, portanto, a legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei que encontra amparo no seio da Constituição Federal e Legislação Ordinária.

Quanto à técnica legislativa a matéria mostra-se perfeita.

Logo, a presente proposição atende aos preceitos técnicos e legislativos vigentes.

**III – VOTO**

Em face do exposto, o Projeto de Lei reveste-se de boa forma legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, portanto, este Relator opina pela sua **CONSTITUCIONALIDADE**.

Sala das Sessões, Carira/SE. 21/08/2025.

  
**RELATOR DA CCJ**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

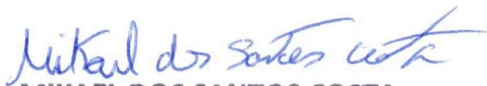
---

**VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

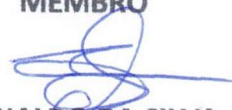
**PARECER DA COMISSÃO**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA, NESTE ESTADO DE SERGIPE**, em sessão de 21 de agosto de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2025 – que “Concede o título de Cidadão Carirense a Sra. Maria Santana dos Santos Silvestre, e dá outras providências.

Sala das Comissões, Carira/SE 21/08/2025.

  
**MIKAEL DOS SANTOS COSTA**  
PRESIDENTE

  
**JOSÉ ERIVALDO DOS REIS**  
MEMBRO

  
**EDINALDO DA SILVA**  
MEMBRO